Lei Nº 1.551/2001

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, altera dispositivos da Lei Municipal 1521/2000 e dá outras providências.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o quadro constante na Lei 1521/2000, que dispões sobre o Plano Plurianual 1998/2001, acrescentando a seguinte meta:

Adquirir área para implantação da zona de expansão industrial

Art. 2º. – Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, na seguinte dotação:

13.01 Secretaria Municipal de Adm., Indústria, Com. e Desenvolvimento
Promoção Industrial
11.62.346.1.091.4110 Fonte 10 Obras e Instalações.....R$ 22.500,00
Total do Projeto/Atividade.....R$ 22.500,00

Art. 3° - Como fonte de recursos para atender o disposto no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

05.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Programa a Cargo do Fundo Municipal do Grup. Bom. Voluntários
06.30 178.3.2.082.4313 Fonte-10 Contribuições a Fundos.....R$ 22.500,00
Total do Projeto/Atividade.....R$ 22.500,00

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 07 de agosto de 2001.

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal